IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Sexta-feira, 07 de julho de 2023 | www.santaritadoeste.sp.gov.br | Ano III | Edição nº 302

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.608, DE 07 DE JULHO DE 2023.

"Inclui programas na Lei nº 1.583 de 14 de dezembro de 2022; autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 47.059,28(quarenta e sete mil, cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), consignado na seguinte dotação: -

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.09 – Cultura
FUNÇÃO:- 13 - Cultura
SUBFUNÇÃO:- 392 – Difusão Cultural
PROGRAMA:- Promoções de Eventos Culturais
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0018
ATIVIDADE:- Repasse Lei Paulo Gustavo
CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2066
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.31– - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
R$ 47.059,28
FONTE 05 – FEDERAL

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação recebidos do Governo Federal, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.518, de 23/06/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.579 de 09/11/2022, vigentes para o exercício de 2023, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 07 de julho de 2023.

OSMAR SAMPAIO
- Prefeito Municipal –

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA
Chefe de Gabinete

.....

Decretos

DECRETO Nº 2.034, DE 07 DE JULHO DE 2023.

"Inclui programas na Lei nº 1.583 de 14 de dezembro de 2022; autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 47.059,28(quarenta e sete mil, cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), consignado na seguinte dotação: -

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.03.09 – Cultura
FUNÇÃO:- 13 - Cultura
SUBFUNÇÃO:- 392 – Difusão Cultural
PROGRAMA:- Promoções de Eventos Culturais
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0018
ATIVIDADE:- Repasse Lei Paulo Gustavo
CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2066
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.3.90.31– - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
R$ 47.059,28
FONTE 05 – FEDERAL

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação recebidos do Governo Federal, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.518, de 23/06/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.579 de 09/11/2022, vigentes para o exercício de 2023, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste - SP, 07 de julho de 2023.

OSMAR SAMPAIO
- Prefeito Municipal –

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA
Chefe de Gabinete

.....